



**ACORDO DE COLABORAÇÃO COM AS FREGUESIAS PARA
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS AO NÍVEL
DOS ESPAÇOS VERDES – 2025**

- As autarquias locais desempenham hoje, e cada vez mais, um papel indispensável no desenvolvimento económico, tendo assumido ao longo dos anos um papel inquestionável no processo de desenvolvimento dos territórios e das respetivas populações;

- A governação local hoje, mais do que nunca, desempenha um papel central no processo de desenvolvimento local, quer em virtude da sua legitimidade democrática, quer da sua proximidade aos cidadãos;

- Sendo as freguesias as autarquias locais, cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, tem-se assistido à afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, procurando, também, contribuir para o bem-estar da população e desenvolvimento da sua região, assegurando assim uma maior coesão territorial;

- O reforço da autonomia local é concretizado não só através da descentralização de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também através da redistribuição de competências e/ou de meios entre a Administração autárquica;

- Para além das competências dos órgãos das freguesias exercidas ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, veio reforçar as suas áreas de atuação e concretizar a transferência de novas competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- Cantanhede é um dos maiores concelhos do Distrito de Coimbra, constituído por 14 freguesias, também elas com uma área territorial significativa;

- É público e notório os parcos recursos humanos e financeiros que as freguesias dispõem para fazer face ao cumprimento do seu quadro crescente de competências. Da

mesma forma que este Município sempre se bateu para o reforço das contrapartidas financeiras no quadro de transferência de competências da Administração Central para os Municípios, o atual Executivo Municipal entende ser sua obrigação reforçar o apoio às freguesias no atual quadro de competências;

- É convicção deste Município de que, as Freguesias do concelho de Cantanhede garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, considerando que a experiência dos anos anteriores, no âmbito da delegação de competências e que agora são suas, se revelou bastante positiva;

- O exercício do novo quadro de competências pelas Freguesias promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, concretizando uma boa articulação entre o Município e a Freguesia, o que resulta numa melhoria dos serviços prestados às respetivas populações;

- A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL impõe à Câmara Municipal de Cantanhede a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências. Para o efeito, este assunto tem sido analisado de forma regular com os Executivos das Freguesias, sendo que, no essencial, são mantidos os critérios utilizados no ano anterior;

- Tendo presente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente:

. O art.º 16.º que determina o quadro de competências materiais das Juntas de Freguesia;

. O n.º 1 do artigo 23.º segundo o qual constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

. A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º segundo a qual compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações.

- Tendo presente o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nomeadamente:

. O art.º 2.º que determina o novo quadro de competências dos órgãos das freguesias.



O Município de Cantanhede, pessoa coletiva n.º **506 087 000**, com o correio eletrónico geral@cm-cantanhede.pt, representado pela **Presidente da Câmara Municipal, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira**, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação da **Assembleia Municipal de Cantanhede** tomada em sua sessão de **27/12/2024**, sob proposta da **Câmara Municipal de Cantanhede** aprovada em reunião realizada a **04/12/2024**;

e a **Freguesia de São Caetano**, pessoa coletiva n.º **509 008 488**, com o correio eletrónico freguesia.caetano@sapo.pt, representada pelo **Presidente da Junta de Freguesia de São Caetano**, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação da **Assembleia de Freguesia** tomada em sua sessão de **17/12/2024**, sob proposta da **Junta de Freguesia** aprovada em reunião realizada a **16/12/2024**, celebram o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Acordo

1 - O presente Acordo tem por objeto a comparticipação do Município de Cantanhede nas competências próprias da **Freguesia de São Caetano**, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ao nível dos equipamentos e espaços verdes.

2 – Encontram-se excluídas do presente acordo as competências previstas em termos de beneficiação de caminhos, devido à existência de acordo de colaboração específico para esse efeito.

3 - Continuam excluídas as competências que se têm mantido e se irão manter no âmbito da intervenção do Município, por se revelar indispensável a sua gestão direta, tendo em atenção a sua natureza estruturante e além disso permitirem ganhos de escala ao centrar numa única entidade a sua execução, a saber:

a) A utilização e ocupação da via pública;

b) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

c) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

- d) Autorização da colocação de recintos improvisados;
- e) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- f) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- g) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Cláusula 2.^a

Forma do Acordo

O presente Acordo é celebrado por escrito.

Cláusula 3.^a

Disposições e cláusulas por que se rege o Acordo

1. Na execução do presente Acordo observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o regime jurídico nela aprovado;
 - c) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.^a

Prazo do Acordo

O presente Acordo vigorará no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Cláusula 5.^a

Definição do objeto do Acordo

Definição de critérios para a comparticipação do Município de Cantanhede nas competências próprias da **Freguesia de São Caetano**, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ao nível dos espaços verdes.

Cláusula 6.^a

Forma de cumprimento do objeto do Acordo

Realização de qualquer tipo de ações conducentes ao exercício das competências próprias da freguesia, nos termos indicados na cláusula anterior.

Cláusula 7.^a

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - Os recursos financeiros, destinados à execução do presente acordo de delegação de competências, são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo de **4.663,12€** (montante constante do anexo I), sendo 25% pago no decorrer do primeiro trimestre de 2025, a título de adiantamento, e o restante será pago nos meses de junho, setembro e dezembro, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa que comprovem a realização do montante já recebido a título de adiantamento, bem como da restante despesa e de acordo com o relatório a elaborar pela Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais que valide a regular execução dos trabalhos.

2 - Os documentos de despesa deverão ser enviados, através de email, até 30 de novembro de 2025, para geral@cm-cantanhede.pt, c/conhecimento a ngomes@cm-cantanhede.pt e cmiraldo@cm-cantanhede.pt.

3 - Com exceção do adiantamento efetuado, todos os restantes pagamentos só serão efetuados com a apresentação dos respetivos documentos de despesa e mediante a elaboração do relatório e respetiva validação por parte da Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais.

Cláusula 8.^a

Recursos Patrimoniais e materiais / Modo de afetação

1 - Os recursos destinados à execução do presente Acordo são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, nas seguintes condições:

a) Apoio técnico por parte da Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais à Segunda Outorgante, estando esta obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas, constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos e transmitidas pela DGFRN;

b) Fornecimento em tempo útil das indicações técnicas necessárias, desde que solicitadas previamente pela Segunda Outorgante.

f Jao

Cláusula 9.^a

Recursos Humanos e Modo de Afetação

Os recursos humanos destinados à execução do presente acordo são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, nas seguintes condições:

- No apoio e acompanhamento técnicos necessários.

Cláusula 10.^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente Acordo, o Primeiro Outorgante, para além das obrigações que decorrem das cláusulas anteriores, obriga-se ainda a:

- a) Designar a Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais para a verificação do modo de cumprimento do acordo e no apoio técnico;
- b) Determinar as normas técnicas aplicáveis, bem como acompanhar a realização dos trabalhos, quando solicitado pela segunda outorgante.

Cláusula 11.^a

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Em cumprimento do presente acordo, a Segunda Outorgante fica obrigada a:
 - a) Envidar todos os esforços para o cumprimento zeloso de todos os trabalhos;
 - b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do acordo;
 - c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades em apreço;
 - d) Informar previamente o primeiro outorgante da intenção de alterar a tipologia de qualquer espaço identificado no presente acordo.

Cláusula 12.^a

Obrigações adicionais

Os representantes, indicados por ambas as partes, devem reunir-se sempre que necessário.

Cláusula 13.ª

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. A Segunda Outorgante compromete-se a entregar ao Primeiro Outorgante cópia da documentação correspondente aos gastos efetuados, designadamente, os comparticipados pelo primeiro outorgante e os suportados pela segunda outorgante.
2. O Primeiro Outorgante pode, ainda, solicitar outros documentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 14.ª

Verificação de documentação

1. A não apresentação dos documentos de despesa importam para a Segunda Outorgante na restituição dos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeiro Outorgante ou de parte destes.
2. Em **fevereiro de 2026** será dado conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal de um Relatório Técnico Geral elaborado pela Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, em função das intervenções das Juntas de Freguesia, o qual deverá conter a relação dos trabalhos realizados, a qualidade dos mesmos e os gastos efetivos com a realização do presente acordo. O referido relatório deverá estar devidamente discriminado em função da despesa efetuada pela segunda outorgante e de acordo com os recursos financeiros, materiais ou humanos disponibilizados pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula 15.ª

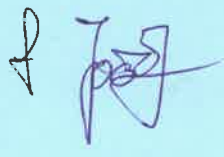
Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante e com conhecimento à Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, imediatamente, por contato pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente acordo.

Cláusula 16.ª

Verificação do cumprimento do objeto do acordo

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do acordo, realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias.



2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 17.^a

Modificação do Acordo

1. O presente acordo pode ser modificado por concordância das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do acordo obedece a forma escrita.

Cláusula 18.^a

Suspensão do Acordo

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente Acordo pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do Acordo, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 19.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Cláusula 20.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente acordo.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 21.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras, quanto às notificações e comunicações entre as Partes do Acordo, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:

a) **Câmara Municipal de Cantanhede:** geral@cm-cantanhede.pt, c/conhecimento a ngomes@cm-cantanhede.pt e cmiraldo@cm-cantanhede.pt;

b) **Junta de Freguesia de São Caetano:** freguesia.caetano@sapo.pt.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Acordo deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste acordo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 23.ª

Entrada em vigor

O presente Acordo entra em vigor a 1 de janeiro de 2025.

Cláusula 24.ª

Publicidade

Este Acordo é publicitado no sítio da *internet* do Município de Cantanhede.

Cláusula 25.ª
Compromisso


O presente documento está cabimentado no Orçamento para o ano de **2025** e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, na Rubrica das Grandes Opções do Plano **04 420 2024/5004 – “Trsf p/ J Freguesia na delegação de competências dos Espaços Verdes”** e Rubrica Orçamental **02/04050102 – “Freguesias”**, sob o cabimento n.º **81/570/2024**.

A presente despesa foi comprometida em **27/12/2024**, com o número sequencial de compromisso **55306**, do Sistema de Normalização Contabilística.

A respetiva ficha de compromisso que se anexa passa a fazer parte integrante do presente documento.

Cantanhede, 29 de janeiro de 2025.

Pelo Município de Cantanhede,
a Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Pela Freguesia de São Caetano,
o Presidente da Junta de Freguesia,



(João Paulo Martins de Jesus)



ANEXO I – Valores p/freguesia / 2025

| Freguesia | Valor Espaços Verdes | DGAL | Caminhos Vicinais | Total |
|----------------------------|----------------------|------------|-------------------|------------|
| | 229 202,20 | 210 023,00 | 120 000,00 | |
| ANÇÃ | 45 474,83 | 17 485,00 | | 62 959,83 |
| CADIMA | 9 562,49 | 17 773,00 | | 27 335,49 |
| CORDINHÃ | 7 718,58 | 6 061,00 | | 13 779,58 |
| FEBRES | 26 747,46 | 24 973,00 | | 51 720,46 |
| MURTEDE | 2 649,95 | 8 660,00 | | 11 309,95 |
| OURENTÃ | 5 200,46 | 7 348,00 | | 12 548,46 |
| SANGUINHEIRA | 6 053,73 | 13 999,00 | | 20 052,73 |
| SÃO CAETANO | 4 663,12 | 6 565,00 | | 11 228,12 |
| TOCHA | 24 567,74 | 29 853,00 | | 54 420,74 |
| CANTANHEDE e POCARIÇA | 30 940,75 | 24 629,00 | | 55 569,75 |
| COVÕES e CAMARNEIRA | 31 917,35 | 21 132,00 | | 53 049,35 |
| PORTUNHOS E OUTIL | 10 016,66 | 9 466,00 | | 19 482,66 |
| SEPINS e BOLHO | 15 277,17 | 11 817,00 | | 27 094,17 |
| VILAMAR CORTICEIRO DE CIMA | 8 411,91 | 10 262,00 | | 18 673,91 |
| TOTAL | 229 202,20 | 210 023,00 | 120 000,00 | 559 225,20 |

ANEXO II – Tipologia de espaços e valores por freguesia

Freguesia de Ançã

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|-----------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| Árvores | Árvores | 254,00 | 800,10 € |
| Inertes | Envolvente ao Loteamento Quinta da Sobreira | 65,28 | 16,32 € |
| | Largo do Forno da Cal | 180,03 | 45,01 € |
| | Largo Terra Pedra de Ançã | 19,30 | 4,82 € |
| Inertes C/ vegetação | Centro Comunitário da Granja | 16,29 | 24,43 € |
| | Centro Escolar de Anca | 1 205,95 | 1 808,93 € |
| | Cruzeiro Rotunda do Rossio | 153,28 | 229,92 € |
| | Envolvente ao Loteamento Quinta da Sobreira | 316,59 | 474,89 € |
| | Envolvente ao Pavilhão Desportivo | 289,40 | 434,10 € |
| | EV Complexo Desportivo de Anca | 493,55 | 740,32 € |
| | EV Largo Monumento Combatentes | 71,46 | 107,19 € |
| | Largo Terra Pedra de Ançã | 251,17 | 376,76 € |
| | Loteamento Aromope | 167,91 | 251,87 € |
| | Nascente da Granja | 34,86 | 52,29 € |
| | Sebe loteamento da sobreira | 98,46 | 147,69 € |
| Jardim vivo | Alminhas | 0,00 | - € |
| | Centro Comunitário da Granja | 67,70 | 213,24 € |
| | Centro Escolar de Anca | 1 523,43 | 4 798,81 € |
| | Cruzeiro Rotunda do Rossio | 33,41 | 105,24 € |
| | Encosta da Rua Nicolau Chantarene | 68,88 | 216,98 € |
| | Envolvente ao Loteamento Quinta da Sobreira | 243,31 | 766,42 € |
| | Envolvente ao Pavilhão Desportivo | 1 522,39 | 4 795,53 € |
| | Envolvente c_ saúde _campo de jogos | 1 731,86 | 5 455,36 € |
| | Estatua DR Jaime Cortesão | 3,61 | 11,36 € |
| | EV Complexo Desportivo de Anca | 578,06 | 1 820,89 € |
| | Largo das Alminhas | 1 201,26 | 3 783,96 € |
| | Largo de São Bento | 685,96 | 2 160,76 € |
| | Largo do Forno da Cal | 2 893,00 | 9 112,95 € |
| | Quinta de Santo António | 1 847,18 | 5 818,61 € |
| | Quintal da Fonte | 0,00 | - € |
| | Rua Machado e Costa | 14,16 | 44,62 € |
| | Rua Maria Luísa | 95,69 | 301,43 € |
| | Terreiro do Paco | 116,34 | 366,47 € |
| Parque / Bosque | Largo do Forno da Cal | 478,59 | 119,65 € |
| | Parque Manuel Zanaga | 271,59 | 67,90 € |
| Total Geral | | 16 993,95 | 45 474,83 € |

Freguesia de Cadima

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|-----------------------------|--|-----------------------------|-------------------|
| Árvores | | | |
| | Árvores | 27,00 | 85,05 € |
| Inertes | | | |
| | Rotunda da Azenha | 145,78 | 36,44 € |
| | Rotunda Olhos da Fervença | 69,47 | 17,37 € |
| Inertes C/ vegetação | | | |
| | Rotunda da Azenha | 80,86 | 121,29 € |
| Jardim vivo | | | |
| | Canteiro Guimera | 9,99 | 31,48 € |
| | Casa do Povo Cadima | 58,74 | 185,02 € |
| | Envolvente Escola Primária - Cadima | 105,98 | 333,83 € |
| | Espaços Verdes Centro Escolar - Cadima | 771,33 | 2 429,68 € |
| | EV Cemitério de Cadima | 208,31 | 656,17 € |
| | Floreira | 1,00 | 3,14 € |
| | Jardim do Poço Zambujal | 321,57 | 1 012,94 € |
| | Jardim dos Fornos Rotunda | 720,04 | 2 268,12 € |
| | Jardim JF Cadima - Largo | 200,68 | 632,13 € |
| | Jardim Rodelo - Cadima | 182,15 | 573,78 € |
| | Largo do Zambujal | 114,14 | 359,55 € |
| | Quintã Plataforma do ecoponto | 5,29 | 16,66 € |
| | Rotunda Olhos da Fervença | 253,92 | 799,85 € |
| Total Geral | | 3 276,23 | 9 562,49 € |

U.F. Cantanhede e Pocariça

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|----------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| Árvores | Árvores | 196,00 | 617,40 € |
| Inertes | Envolvente Capela dos Tarelhos | 175,71 | 43,93 € |
| | Largo da Capela da Varziela | 284,89 | 71,22 € |
| Inertes vegetação | C/ Envolvente da Igreja da Varziela | 660,55 | 990,83 € |
| | Espaço Verde Cruzamento Pontão | 71,19 | 106,79 € |
| | Nicho Nossa Senhora dos Caminhos | 59,88 | 89,82 € |
| Jardim vivo | Canteiros do Adro da Igreja - Pocariça | 193,10 | 608,27 € |
| | Cemitério da Varziela | 33,39 | 105,17 € |
| | Envolvente à capela das almas - Franciscas | 48,68 | 153,34 € |
| | Envolvente ao Reservatório de água Arrotas | 183,75 | 578,81 € |
| | Envolvente da Igreja da Varziela | 227,27 | 715,89 € |
| | Envolvente Lago do Montinho | 4 208,07 | 13 255,42 € |
| | Espaço Verde Cruzamento Pontão | 10,60 | 33,40 € |
| | EV Cemitério de Lemedede | 38,34 | 120,76 € |
| | Floreira | 25,00 | 78,75 € |
| | Floreira do poço do loureiro- Lemedede | 2,31 | 7,27 € |
| | Intersecção na Rua da Estação | 70,57 | 222,30 € |
| | Jardim da JF Pocariça | 61,03 | 192,23 € |
| | Jardim da Junta de Freguesia | 217,78 | 685,99 € |
| | Jardim das Almas - Pocariça | 129,56 | 408,11 € |
| | Jardim do Largo do Outeiro- Pocariça | 1 062,24 | 3 346,07 € |
| | Jardim Parque de Jogos Sede da Junta Pocariça | 1 346,25 | 4 240,67 € |
| | Largo António Lima Fragoso | 0,00 | - € |
| | Largo da Capela - Montinho | 39,71 | 125,09 € |
| | Largo da Capela da Varziela | 326,76 | 1 029,31 € |
| | Largo do Recreio - Pocariça | 54,92 | 173,00 € |
| | Largo dos Lírios | 8,29 | 26,12 € |
| | Largo Nossa Sr. ^a Da Conceição | 0,00 | - € |
| | Largo rio de Cima | 0,00 | - € |
| | Ruas das Escolas - Pocariça | 198,91 | 626,55 € |
| Parque / Bosque | Envolvente da Igreja da Varziela | 1 696,74 | 424,19 € |
| | Parque Alminhas Montinho | 597,97 | 149,49 € |
| | Parque Envolvente Lagoa Montinho | 4 949,12 | 1 237,28 € |
| | Parque Lazer da Povia da Lomba | 767,54 | 191,88 € |
| | Parque Merendas Mesa Sacrifício | 1 141,61 | 285,40 € |
| Total Geral | | 19087,72 | 30 940,75 € |

Freguesia da Cordinhã

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|-----------------------------|--|-----------------------------|-------------------|
| Árvores | Árvores | 28,00 | 88,20 € |
| Inertes | Jardim do Mercado de Cordinhã | 122,80 | 30,70 € |
| Inertes C/ vegetação | Jardim da casa Paroquial | 106,24 | 159,36 € |
| Jardim vivo | Adro da Igreja de Cordinhã | 62,40 | 196,57 € |
| | Entroncamento da rua do Covelo com a Rua de Sto. André | 8,78 | 27,66 € |
| | Envolvente do Campo de Futebol Cordinhã | 362,78 | 1 142,74 € |
| | Espaço verde Eco Ginásio | 26,19 | 82,50 € |
| | Espaço verde envolvente escola e jardim de infância | 128,48 | 404,70 € |
| | Floreira | 3,00 | 9,45 € |
| | Jardim das Alminhas Ourentela | 87,55 | 275,79 € |
| | Jardim do Cemitério | 557,34 | 1 755,63 € |
| | Jardim do Mercado de Cordinhã | 123,23 | 388,17 € |
| | Largo de Ourentela | 471,68 | 1 485,81 € |
| | Largo do Covelo | 34,65 | 109,15 € |
| | Rotunda da Cordinhã | 262,38 | 826,51 € |
| | Rotunda do Mercado | 99,19 | 312,46 € |
| Parque / Bosque | Parque Merendas Cordinhã | 1 692,77 | 423,19 € |
| Total Geral | | 4 177,47 | 7 718,58 € |



U.F. Covões e Camarneira

| Classificação | Nome | Dados | |
|----------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------|
| | | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
| Árvores | Árvores | 193,00 | 607,95 € |
| Inertes | | | |
| | Alminhas Nossa Senhora da Guia | 82,81 | 20,70 € |
| | Envolvente na Rua da Moeda | 144,88 | 36,22 € |
| | EV Rotunda para Samel | 146,75 | 36,69 € |
| | EV Rua da Cabine | 45,18 | 11,29 € |
| | Jardim Envolvente á Biblioteca | 26,67 | 6,67 € |
| | Jardim Quinta do Marco | 82,08 | 20,52 € |
| | Largo do Porto de Covões | 132,06 | 33,02 € |
| | Rotunda Alminhas Labrengos | 182,39 | 45,60 € |
| | Rotunda da Malhada | 83,19 | 20,80 € |
| | Rotunda da Quinta do Cedro | 72,00 | 18,00 € |
| | Rotunda das Cavadas | 184,44 | 46,11 € |
| | Rotunda de Campanas | 174,91 | 43,73 € |
| | Rotunda do Monte Arcado | 226,61 | 56,65 € |
| | Rotunda Escolas Marvão | 93,12 | 23,28 € |
| | Rotunda Estrada Covões Montouro | 181,47 | 45,37 € |
| | Rotunda Labrengos Estufas | 197,07 | 49,27 € |
| | Rotunda Quinta dos Troviscais | 21,92 | 5,48 € |
| Inertes C/ vegetação | | | |
| | Enquadramento à saída para Samel | 159,43 | 239,15 € |
| | Envolvente Fonte das Rosas | 58,87 | 88,30 € |
| | EV Capela Mortuária da Espinheira | 38,23 | 57,35 € |
| | EV envolvente Cemitério Covões | 285,04 | 427,55 € |
| | EV Largo de Montouro | 45,24 | 67,86 € |
| | EV Rotunda para Samel | 87,35 | 131,02 € |
| | EV Rua da Cabine | 100,87 | 151,30 € |
| | Jardim Junta de Freguesia Covões | 57,80 | 86,70 € |
| | Largo da Camarneira | 20,02 | 30,03 € |
| | Rotunda Alminhas Labrengos | 81,53 | 122,30 € |
| | Rotunda da Quinta do Cedro | 83,79 | 125,69 € |
| | Rotunda das Cavadas | 279,21 | 418,82 € |
| | Rotunda de Campanas | 250,42 | 375,63 € |
| | Rotunda do Monte Arcado | 451,42 | 677,13 € |
| | Rotunda Escolas Marvão | 45,44 | 68,16 € |
| | Rotunda Labrengos Estufas | 71,90 | 107,85 € |
| Jardim vivo | | | |
| | Envolvente Cemitério Montouro | 135,77 | 427,68 € |
| | EV Associação Labrengos | 233,91 | 736,82 € |
| | EV Campo jogos Montouro | 1 835,52 | 5 781,88 € |
| | EV Capela Espinheira | 47,13 | 148,47 € |
| | EV Envolvente Cemitério Camarneira | 36,31 | 114,37 € |
| | EV envolvente Cemitério Covões | 156,94 | 494,37 € |

| | | | |
|-----------------|---|------------------|--------------------|
| | EV Largo Carvalheiro - Marvão | 20,53 | 64,66 € |
| | EV Largo de Montouro | 294,57 | 927,91 € |
| | Floreira | 2,00 | 6,30 € |
| | Jardim da Carvalheira | 381,12 | 1 200,54 € |
| | Jardim Envolvente á Biblioteca | 141,50 | 445,73 € |
| | Jardim JF Camarneira | 151,60 | 477,55 € |
| | Largo Associação Prodema | 376,23 | 1 185,13 € |
| | Largo da Camarneira | 219,35 | 690,95 € |
| | Largo da Fonte Errada | 696,43 | 2 193,76 € |
| | Largo da Igreja Covões | 3,46 | 10,88 € |
| | Largo de Labrengos | 0,00 | - € |
| | Largo de St António | 314,43 | 990,46 € |
| | Largo do Lavadouro | 430,12 | 1 354,89 € |
| | Largo do Picoto | 437,69 | 1 378,73 € |
| | Largo do Seadouro | 0,00 | - € |
| | Largo Filarmónica Covões | 224,59 | 707,45 € |
| | Novo Jardim Carvalheira | 591,38 | 1 862,86 € |
| | Rotundo centro da Povoação | 0,00 | - € |
| | Rotunda de Labrengos | 0,00 | - € |
| Parque / Bosque | Lavadouro do Seadouro | 584,53 | 146,13 € |
| | Parque de Lazer dos Covões (J. Freguesia) | 1 856,89 | 464,22 € |
| | Parque de Merendas da Barreira | 344,52 | 86,13 € |
| | Parque de Merendas da Malhada de Baixo | 836,18 | 209,05 € |
| | Parque Desportivo do Seadouro | 2 931,60 | 732,90 € |
| | Parque Lagoa da Carvalheira | 19 101,50 | 4 775,38 € |
| | Total Geral | 36 772,90 | 31 917,35 € |

A4

U. F. Sepins e Bolho

| Classificação | Nome | Dados | |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| | | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
| Árvores | Árvores | 17,00 | 53,55 € |
| Inertes | Centro Desportivo Venda Nova | 359,08 | 89,77 € |
| Jardim vivo | Centro Desportivo Venda Nova | 309,39 | 974,59 € |
| | Envolve ao Cemitério e Rotunda Bolho | 269,67 | 849,45 € |
| | EV Campo Futebol Eng.º Barreiros | 428,79 | 1 350,69 € |
| | EV Largo do Poceiro - Casal Bolho | 402,28 | 1 267,17 € |
| | EV Rua da Várzea | 989,45 | 3 116,78 € |
| | Largo de Escapães | 1 151,89 | 3 628,45 € |
| | Largo de Sepins Pequeno | 66,38 | 209,09 € |
| | Largo do Vale - Espinheiro | 214,07 | 674,31 € |
| | Loteamento Barquinha | 900,23 | 2 835,73 € |
| | Rotunda do Cruzeiro - Bolho | 72,25 | 227,59 € |
| Total Geral | | 5 180,48 | 15 277,17 € |

Freguesia de Febres

| Classificação | Nome | Área 2024 (m²) | Subtotal |
|-----------------------------|--|----------------------------------|--------------------|
| Árvores | Árvores | 118,00 | 371,70 € |
| Inertes | EV Rotunda de Febres | 146,62 | 36,66 € |
| Inertes C/ vegetação | Largo da Chorosa | 55,69 | 83,53 € |
| | Rotunda da Fontinha | 52,24 | 78,36 € |
| | Rotunda Febres Vilamar | 38,93 | 58,39 € |
| Jardim vivo | Cruzeiro da Serredade | 45,84 | 144,41 € |
| | Envolvente Capela Sanguinheira | 302,71 | 953,53 € |
| | EV Envolvente ao Parque Infantil | 363,46 | 1 144,90 € |
| | EV Largo do Convívio Arrancada | 120,23 | 378,73 € |
| | Floreira | 11,00 | 34,65 € |
| | Jardim do Largo de Balsas | 121,06 | 381,35 € |
| | Jardim do Largo Febres | 1 458,21 | 4 593,38 € |
| | Jardim do Lavadouro | 809,40 | 2 549,61 € |
| | Jardim Lagoa dos Coadiçais | 1 322,03 | 4 164,39 € |
| | Jardim Lavadouro da Azenha | 317,70 | 1 000,76 € |
| | Jardim Rua Dr. Américo Oliveira | 61,26 | 192,97 € |
| | Largo campo Futebol Cabeços | 158,12 | 498,09 € |
| | Largo da Capela Velha, Chorosa | 27,16 | 85,57 € |
| | Largo da Chorosa | 122,67 | 386,41 € |
| | Largo da Sanguinheira | 58,35 | 183,82 € |
| | Largo das Hortas | 128,36 | 404,33 € |
| | Largo das Lagoas | 164,29 | 517,52 € |
| | Largo de Albucaz | 534,06 | 1 682,29 € |
| | Largo do Cemitério Febres | 176,82 | 556,99 € |
| | Largo Fonte N Sr.ª Fátima - Fontinha | 107,71 | 339,28 € |
| | Largo Fontinha | 128,90 | 406,04 € |
| | Largo Manuel Francisco Cruz -Fontinha | 283,86 | 894,17 € |
| | Rotunda Febres Vilamar | 95,55 | 300,99 € |
| Parque / Bosque | EV Lagoa da Feiteirinha Balsas | 1 230,69 | 307,67 € |
| | Parque envolvente Lagoa dos Coadiçais | 13 582,38 | 3 395,59 € |
| | Parque Merendas do Sanhal | 2 485,57 | 621,39 € |
| Total Geral | | 24 628,89 | 26 747,46 € |



Freguesia de Murte

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|----------------------|--|-----------------------------|-------------------|
| Árvores | Árvores | 3,00 | 9,45 € |
| Inertes | Envolvente Capela de São Jorge (Murte) | 47,97 | 11,99 € |
| Inertes C/ vegetação | Separadores ZI Murte | 465,94 | 698,91 € |
| Jardim vivo | EV Largo da Igreja Murte | 322,66 | 1 016,38 € |
| | Floreira | 9,00 | 28,35 € |
| | Jardim do Cemitério Murte | 169,66 | 534,44 € |
| | Largo Calçada do Freixo | 18,31 | 57,69 € |
| | Largo da Capela de Enxofães | 23,02 | 72,52 € |
| Parque / Bosque | Parque Lazer de Enxofães | 880,87 | 220,22 € |
| Total Geral | | 1 940,44 | 2 649,95 € |

Freguesia de Ourentã

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|-----------------------------|--|-----------------------------|-------------------|
| Árvores | Árvores | 43,00 | 135,45 € |
| Inertes C/ vegetação | Largo do Urbanização do Moinho do Dias | 387,53 | 581,30 € |
| Jardim vivo | Floreira | 13,00 | 40,95 € |
| | Floreiras da Capela da Nossa Senhora da Nazaré | 10,00 | 31,49 € |
| | Jardim do Cemitério Ourentã | 171,03 | 538,75 € |
| | Jardim do Olival do Senhor | 346,27 | 1 090,75 € |
| | Largo da Capela - Povia Bispo | 47,34 | 149,11 € |
| | Largo da Igreja Ourentã | 642,33 | 2 023,34 € |
| | Largo da Lapa | 82,43 | 259,64 € |
| Parque / Bosque | Parque de merendas do Lavadouro (Lapa) | 643,92 | 160,98 € |
| | Parque Florestal da Lapa | 754,76 | 188,69 € |
| Total Geral | | 3 141,60 | 5 200,46 € |

Freguesia de Sanguinheira

| Classificação | Nome | Área 2024 (m²) | Subtotal |
|----------------------|---|----------------------------------|-------------------|
| Árvores | Árvores | 61,00 | 192,15 € |
| Jardim vivo | Canteiro Escola Primária | 1,28 | 4,03 € |
| | Envolventes á Capela Mortuária | 43,13 | 135,86 € |
| | EV JF Sanguinheira | 31,12 | 98,02 € |
| | Floreiras | 27,00 | 85,05 € |
| | Largo da Nossa Sra. da Conceição | 469,47 | 1 478,83 € |
| | Largo de São João | 1 288,82 | 4 059,79 € |
| Total Geral | | 1 921,82 | 6 053,73 € |

U. F. Portunhos e Outil

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|----------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| Árvores | Árvores | 79,00 | 248,85 € |
| Inertes | Envolvente do Campo de Jogos de Portunhos | 877,35 | 219,34 € |
| | Largo do Cruzeiro Outil | 27,76 | 6,94 € |
| Inertes vegetação | C/ E V na envolvente da Capela Vila Nova | 49,82 | 74,73 € |
| Jardim vivo | Capela da Pena | 138,92 | 437,60 € |
| | Cruzeiro de Vila Nova | 18,58 | 58,54 € |
| | Entroncamento da Ruas das Almas com a Rua Vale Frios | 24,99 | 78,70 € |
| | Envolvente do Campo de Jogos de Portunhos | 617,61 | 1 945,47 € |
| | EV Junta de Freguesia Portunhos | 11,84 | 37,31 € |
| | Floreira | 26,00 | 81,90 € |
| | Fonte do Chafurdo | 602,17 | 1 896,84 € |
| | Ilha no Cruzamento Pena | 30,98 | 97,59 € |
| | Largo da Igreja Outil | 378,62 | 1 192,65 € |
| | Largo da Pena | 160,73 | 506,29 € |
| | Largo das Árvores | 33,78 | 106,40 € |
| | Largo de Portunhos | 0,00 | - € |
| | Rotunda de Outil | 224,33 | 706,65 € |
| | Rua da Lagoa Floreira - Pena | 20,20 | 63,62 € |
| | Rua Dona Maria Helena | 10,98 | 34,60 € |
| Parque / Bosque | Parque Vale da Naia | 3 370,48 | 842,62 € |
| | Prolongamento Percurso Manutenção Vale da Naia | 5 520,10 | 1 380,03 € |
| Total Geral | | 12 224,25 | 10 016,66 € |

U. F. Vilamar e Corticeiro

| Classificação | Nome | Dados | |
|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| | | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
| Árvores | Árvores | 84,00 | 264,60 € |
| Inertes | Parque Fonte Cabeço Redondo | 136,97 | 34,24 € |
| | Rotunda dos Emigrantes | 19,65 | 4,91 € |
| Inertes C/ vegetação | Rotunda dos Emigrantes | 30,89 | 46,33 € |
| Jardim vivo | Cemitério Vilamar | 941,73 | 2 966,45 € |
| | EV Fonte Corticeiro | 285,21 | 898,41 € |
| | Floreira | 10,00 | 31,50 € |
| | interseção para Febres | 62,52 | 196,95 € |
| | largo da igreja Corticeiro | 71,10 | 223,96 € |
| | Largo da Igreja Vilamar | 550,10 | 1 732,81 € |
| | Parque Fonte Cabeço Redondo | 68,41 | 215,48 € |
| | Parque Infantil Cabeço Redondo | 0,00 | - € |
| | Rotunda de Vilamar | 116,64 | 367,41 € |
| Parque / Bosque | Parque da Lagoa da Torre | 2 109,99 | 527,50 € |
| | Parque Desportivo da Fonte Corticeiro | 2 168,33 | 542,08 € |
| | Parque Fonte Corticeiro | 1 437,11 | 359,28 € |
| Total Geral | | 8 092,63 | 8 411,91 € |

Freguesia da Tocha

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|----------------------|---|-----------------------------|--------------------|
| Árvores | Árvores | 293,00 | 922,95 € |
| Inertes | Jardim Envolvente ao Moinho das Cochadas | 510,42 | 127,61 € |
| Inertes C/ vegetação | EV Largo Barrins - Almas | 7,67 | 11,50 € |
| | Rotunda Da Gandraesa | 48,17 | 72,25 € |
| Jardim vivo | Largo da Igreja da Tocha | 540,83 | 1 703,60 € |
| | EV Largo Barrins - Almas | 7,41 | 23,34 € |
| | Jardins Extensão de Saúde | 187,22 | 589,74 € |
| | EV Associação Moradores da Caniceira | 405,10 | 1 276,06 € |
| | EV Largo Barrins - Almas | 24,26 | 76,42 € |
| | Floreira | 26,00 | 81,90 € |
| | Jardim Av. D. Garcia Bacelar (junto Lactogal) | 168,12 | 529,59 € |
| | Jardim Depósito de Água | 725,81 | 2 286,31 € |
| | Jardim Dr. José Gomes da Cruz | 494,36 | 1 557,23 € |
| | Jardins Extensão de Saúde | 226,21 | 712,57 € |
| | Jardins largo das Cochadas | 546,24 | 1 720,65 € |
| | Largo da Igreja da Tocha | 2 623,79 | 8 264,94 € |
| | Rotunda Da Gandraesa | 297,23 | 936,28 € |
| Parque / Bosque | EV da Lagoa dos Barrins | 201,54 | 50,39 € |
| | EV Lagoa dos Teixoeiros | 1 152,32 | 288,08 € |
| | Parque de Merendas das Berlengas | 12 266,71 | 3 066,68 € |
| | Parque de merendas do Escoural | 1 078,67 | 269,67 € |
| Total Geral | | 21 831,08 | 24 567,74 € |

Freguesia de São Caetano

| Classificação | Nome | Área 2024 (m ²) | Subtotal |
|----------------------|---|-----------------------------|-------------------|
| Árvores | Árvores | 39,00 | 122,85 € |
| Inertes | Rotunda do Sardão | 38,08 | 9,52 € |
| Inertes vegetação | C/ Cruzeiro de São Caetano | 7,36 | 11,03 € |
| | Largo do Pisão | 32,54 | 48,81 € |
| | Rotunda do Sardão | 65,82 | 98,73 € |
| Jardim vivo | Cemitério de São Caetano | 7,09 | 22,34 € |
| | Cruzeiro de São Caetano | 15,88 | 50,01 € |
| | Envolvente a Capela do Sardão | 31,52 | 99,30 € |
| | Envolvente Biblioteca | 115,42 | 363,56 € |
| | Espaço verde do Largo do Areeiro | 304,59 | 959,47 € |
| | EV JF São Caetano | 74,41 | 234,38 € |
| | Largo Central Rotunda e Envolvente Igreja | 569,77 | 1 794,76 € |
| | Largo de Rilhozes | 29,94 | 94,31 € |
| | Largo do Pisão | 62,67 | 197,41 € |
| Parque / Bosque | Parque de Merendas Junta a Fonte das Amieiras | 1 871,79 | 467,95 € |
| | Parque Merendas do Sardão | 354,73 | 88,68 € |
| Total Geral | | 3 620,60 | 4 663,12 € |

Município de Cantanhede
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 55306

TRSF.& SUB: 81/570/8/2024

Serviço Requirante: 63 Divisão Financeira

Cabimento prévio: PROP.SUB.: 81/570/2024

Contrato:

Entidade: 5503 Freguesia de São Caetano

NIF: 509008488

Orgânica: 02 Câmara Municipal e Serviços Municipais

Económica: 04050102 Freguesias

GOP: 04 OUTRAS FUNÇÕES

420 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES

2024/5004 Trsf p/ J Freguesia na delegação de competências dos Espaços verdes

| Data | Nº Lanç. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|----------|-----------|------------|-------|----------|----------------|--|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 01/01/2025 | 919 | 4 663,12 | | | | 4 663,12 | | Transição do ano anterior de TRSF.& SUB: 81/570/8/2024 |

